

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/19/CPLO/SUPEL/RO**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte às nove horas, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria 249/2019/SUPEL -CI**, com a finalidade de proceder ao recebimento, à abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 017/19/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo Nº. 0021.016496/2018-22**, cujo objeto é a **Construção de bases estrutural destinada a instalação de Caixa d'água na 2ªCIA/5º BPM da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO.**, no município de **Porto Velho/RO**. No horário estabelecido no Aviso de Licitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. Compareceram a este certame as empresas **ETAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI**, representada por Paulo de Tarso de Souza Tupan, RG nº 596809 SSP/RO e **ATIVA CONSTRUÇÃO CCONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, representada pelo Sr. Albey Fernandes de Noronha, RG nº 749.249 SSP/RO. Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação das empresas participantes. A seguir, após análise e vistos da documentação pelos seus membros e representantes presentes, bem como, as consultas quanto à autenticidade por meio eletrônico, por unanimidade de seus membros, a Comissão de Licitação, decidiu **HABILITAR** as empresas **ETAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI** e **ATIVA CONSTRUÇÃO CCONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório. Ato contínuo, a Presidente perguntou aos representantes das licitantes, se eles concordavam com a decisão proferida, ou se desejariam fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e obteve como resposta, que os mesmos estavam de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciariam o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelos representantes credenciados, o Termo de Renúncia, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a primeira fase da licitação. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas, após verificação e vistos pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes, após a conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu, **CLASSIFICAR** em primeiro lugar a proposta da empresa **ETAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI**, cujo valor global é de **R\$ 20.458,35 (vinte mil,**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia

quatrocentos e cinquenta e oito reais, trinta e cinco centavos) e em segundo lugar a proposta da empresa **ATIVA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** cujo valor global é de **R\$ 22.137,88** (vinte e dois mil, cento e trinta e sete reais, oitenta e oito centavos), todas com prazo de execução de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**. Ato contínuo, a Presidente perguntou aos representantes das licitantes se eles concordavam com a decisão proferida, ou se desejariam fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que om mesmos estavam de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelos representantes credenciados o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e conseqüentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelos representantes presentes e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho/RO, aos **dezesete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte às dez horas e trinta minutos**.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE


MARIA CAROLINA DE CARVALHO
MEMBRO


NADIANE DA COSTA LAIA
MEMBRO

1 - ETAPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE OBRAS EIRELI _____

2- ATIVA CONSTRUÇÃO CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO LTDA _____